

Setic divulga nova regra de política de backup de dados

Matérias foram regulamentadas pela Presidência do Tribunal

O Tribunal do Trabalho da Paraíba (13ª Região) regulamentou, através de atos da Presidência, a nova regra para a realização de cópias de segurança de dados (backup) e a nova política de backup de dados institucionais.

As minutas dos documentos foram elaboradas pela Seção de Segurança da Informação, em conjunto com o Núcleo de Infraestrutura de TIC, ambas unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), considerando resoluções, normas, recomendações e boas práticas publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Tribunal de Contas da União (TCU) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os documentos foram revisados e aprovados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, presidido pelo juiz Lindinaldo Silva Marinho.

Sobre os atos

A cada dia, é maior a dependência das informações digitais, aumentando a demanda por requisitos de disponibilidade e segurança dos dados armazenados nos diversos sistemas mantidos pela instituição. Tais informações são críticas para a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal e por isso devem ser protegidas, sendo a Setic responsável pela sua custódia.

Para atender aos requisitos, é necessário definir as diretrizes que servirão de guia para os procedimentos de cópias de segurança dos dados digitais. Segundo Rodrigo Mafra, chefe da Seção de Segurança da Informação da Setic, a norma para a realização de cópias de segurança de dados, instituída pelo Ato TRT SGP nº 73/2020, apresenta as diretrizes gerais e controles a serem seguidos pela instituição no gerenciamento de backups de dados, abrangendo aspectos como geração, restauração e armazenamento seguro das cópias.

Já a política de backup de dados, instituída pelo Ato TRT SGP nº 74/2020, detalha os controles enumerados na norma para a realização de cópias de segurança de dados, especificando os tipos de dados e os períodos de retenção dos mesmos.

Referências

[Ato TRT SGP nº 73/2020 \(https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/estrutura-normativa/normas/ato-trt-sgp-no-073-2020\)](https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/estrutura-normativa/normas/ato-trt-sgp-no-073-2020) - Norma para a realização de cópias de segurança de dados:

[Ato TRT SGP nº 74/2020 \(https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/estrutura-normativa/normas/ato074-2020-politicabackup.pdf\)](https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/estrutura-normativa/normas/ato074-2020-politicabackup.pdf) - Política de backup de dados:

Setic

27 visualizações desde a data de publicação